

# Plano Diretor Municipal Velas

**FASE 3**

**DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

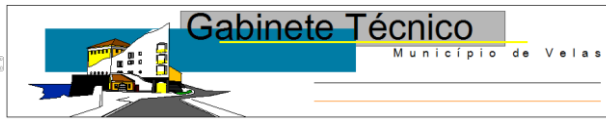
**ABRIL, 2024**



**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
DE  
VELAS – SÃO JORGE**

**FASE 3  
DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

**ABRIL, 2024**

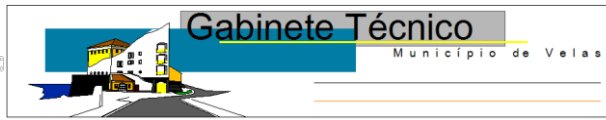


### Equipa Técnica da Câmara Municipal de Velas

<b>Equipa</b>	<b>Formação</b>	<b>Competências</b>
Júlio Rodrigues	Arquitetura	Coordenador Geral
Jorge H. Henriques	Geografia e Planeamento Regional e Local	Coordenador dos Trabalhos

### Equipa Técnica do Plano

<b>Equipa</b>	<b>Formação</b>	<b>Competências</b>
Helena Calado	Ordenamento do Território	Coordenador dos Trabalhos
Fabiana Moniz	Sociologia e Cidadania Ambiental e Participação	Equipa Técnica
Carla Fortuna	Arquitetura	Equipa Técnica
Marta Vergílio	Engenharia do Ambiente e Biologia	Equipa Técnica
António Medeiros	Sistemas de Informação Geográfica	Equipa Técnica



## Índice

1. Introdução.....	5
2. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano.....	7
2.1 Objeto de avaliação.....	7
2.2 Metodologia.....	10
2.3 Fatores Críticos para a Decisão.....	11
2.4 Principais Resultados por FCD – Justificação.....	12
2.5 Conclusões sobre o processo da AAE e integração do RA e do processo de consultas na rPDM de Velas.....	14
3. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 11.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações.....	15
4. Nas situações em que existam impactes transfronteiriços, os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 12.º.....	17
5. As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.....	18
6. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 14.º.....	19
6.1 Diretrizes para monitorização.....	20



## Índice de Quadros

Quadro 1. Objetivos Estratégicos do rPDM de Velas .....	8
Quadro 2. Objetivos Estratégicos da rPDM de Velas .....	9
Quadro 3. Definição dos Fatores Críticos para a Decisão .....	12



## Siglas e Acrónimos

**AA** – Avaliação Ambiental

**AAE** – Avaliação Ambiental Estratégica

**CMV** – Câmara Municipal de Velas

**DA** - Declaração Ambiental

**DLR** – Decreto Legislativa Regional

**DRAAC** – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

**DROTRH** – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

**DRR** – Decreto Regulamentar Regional

**DRTu** – Direção Regional do Turismo

**FCD** – Fator Critico para a Decisão

**PDM** – Plano Diretor Municipal

**QA** – Questões Ambientais

**QE** – Questões Estratégicas

**QRE** – Quadro de Referência Estratégico

**RA** – Relatório Ambiental

**RAA** – Região Autónoma dos Açores

**RDA** - Relatório Definição de Âmbito

**rPDM** – Revisão Plano Diretor Municipal

**RJIGT** - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

**RSU** – Resíduos Sólidos Urbanos



## 1. Introdução

O presente documento apresenta a Declaração Ambiental (DA) do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Velas, dando cumprimento ao indicado no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

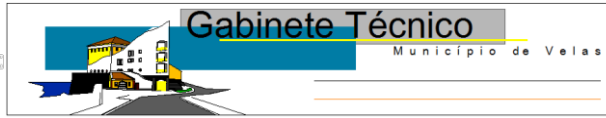
O DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, sujeita os planos, neste caso da revisão do PDM, ao regime jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental, na Região Autónoma dos Açores (RAA). Este enquadramento legal indica a entidade responsável pela elaboração do DA, a responsável pelo plano, neste caso, a Câmara Municipal de Velas. A responsabilidade da entidade responsável pelo plano vai desde a averiguação se o plano se encontra sujeita a Avaliação Ambiental, determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental, a consulta ao departamento do Governo competente em matéria de ambiente e outras entidades, a iniciativa de submissão a consulta pública e a apresentação da declaração ambiental.

Este relatório sucede ao Relatório Ambiental (RA), onde integra as preocupações ambientais e de sustentabilidade na versão final da revisão do plano e na discussão das opções e impactes territoriais decorrentes da sua aplicação.

A DA constitui uma exigência legal dos processos de Avaliação Ambiental nos termos da legislação regional, nacional e comunitário. É um documento de suporte à informação sobre a decisão, que acompanha a versão final do plano aprovado, enviado ao departamento do Governo competente em matéria de ambiente. de acordo com o ponto 2 do artigo 13.º do DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro. A DA é disponibilizada pela Câmara Municipal de Velas, através da respetiva página da internet e pelo portal do Governo Regional na Internet.

O conteúdo da DA está definido no ponto 2 do artigo 13.º do DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, com os seguintes elementos:

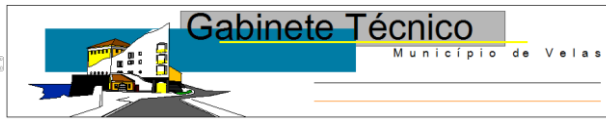
- a) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;



- b) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 11.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- c) Nas situações em que existam impactes transfronteiriços, os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 12.º;
- d) As razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- e) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo seguinte.

Estrutura do relatório seguiu os elementos definidos pelo quadro legal, acima indicado.





## 2. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano

---

As condições ambientais e do relatório ambiental foram integrados na rPDM de Velas, como indica os seguintes pontos:

- Objeto de avaliação;
- Metodologia;
- Fatores críticos para a decisão;
- Principais resultados por FCD, justificação;
- Conclusões sobre o processo da AAE e integração do RA e do Processo de consultas na rPDM de Velas.

### 2.1 Objeto de avaliação

---

O objetivo da Avaliação Ambiental Estratégica é de avaliar a estratégia definida para a rPDM de Velas, materializada no modelo territorial, através da formulação de programas e objetivos a concretizar.

A elaboração da rPDM de Velas visa o lançamento de um processo de planeamento estratégico no Concelho de Velas, assente num modelo de desenvolvimento e ordenamento do concelho, através de um conjunto de Objetivos Estratégicos.

Para a definição destes objetivos estiveram subjacentes alguns pressupostos que presidiram à elaboração do Plano e que constituíam os fatores de mudança determinantes à data, a saber:

- A significativa melhoria da mobilidade e acessibilidade ao concelho quer por via aérea quer por via marítima;
- Os novos modelos produtivos e de serviços, os critérios da sua localização;
- A alteração da estrutura do mercado de emprego.

São fatores que condicionaram fortemente as opções então propostas.



Foram definidos e propostos cinco Objetivos Estratégicos de Desenvolvimento do Concelho de Velas, assim como os domínios principais de intervenção, indicados nos quadros seguintes.

**Quadro 1.** Objetivos Estratégicos do rPDM de Velas

Objetivo Estratégico	Domínios de intervenção
<b>1</b> Diversificação da Base Económica e Modernização dos Processos Produtivos	Promoção de Atividades Turísticas em áreas de elevada qualidade paisagística, apostando em formas de turismo alternativo, materializadas nas áreas urbanas e nos pequenos aglomerados tradicionais, com base na valorização dos recursos inerentes ao património cultural;
	Criação de condições favoráveis ao desenvolvimento do sector turístico;
	Criação, definição e planeamento de áreas de Recreio, Lazer e Zonas Balneares;
	Programação da expansão das áreas de acolhimento de atividades económicas, nomeadamente da zona industrial existente na sede do Concelho de Velas;
	Valorização e apoio na melhoria das infraestruturas escolares e desportivas, bem como apoio na disseminação de eventos relacionados com aquelas.
<b>2</b> Reforço e equilíbrio da rede Urbana do Concelho e do seu papel na Ilha	Favorecer e Requalificar as acessibilidades do concelho;
	Promoção de novas Centralidades com o intuito de um desenvolvimento harmonioso do concelho;
	Realização de reajustamentos, com introdução de regras morfológicas e ampliação dos perímetros urbanos dos aglomerados, designadamente, da sede do Concelho, dando resposta às necessidades locais através da opção por modelos mais ajustados e que viabilizem o desenvolvimento económico;
	Desenvolvimento e Requalificação da rede de equipamentos estruturantes;
	Promoção e Requalificação das Fajãs, mantendo a sua ruralidade, mas promovendo uma utilização de acordo com as suas tipologias características;
	Identificação e valorização de espaços naturais com interesse turístico e cultural;
	Modernização e levantamento georreferenciado de toda a rede de abastecimento de água, apoiando-se numa base informática de monitorização;
	Construção de novos reservatórios de água e infraestruturas;
	Implementação do sistema de recolha seletiva para todos os tipos de resíduos urbanos;
Modernização dos equipamentos de recolha de resíduos.	

*Fonte: CVM (2023)*



**Quadro 2.** Objetivos Estratégicos da rPDM de Velas

Objetivo Estratégico	Domínios de intervenção
<b>3</b> <b>Melhoria do Ambiente Natural e do Ambiente Construído</b>	Valorização, identificação e promoção dos recursos naturais e paisagísticos do Concelho;
	Criação de roteiros;
	Produção de um “Guia Orientador” para projetos de arquitetura;
	Clarificação e consolidação do circuito dos procedimentos de licenciamento urbano.
<b>4</b> <b>Desenvolvimento Sociocultural e de Formação Profissional</b>	Criação de Polos Culturais;
	Divulgação dos edifícios municipais reabilitados que apresentem valor patrimonial assinalável;
	Criação de concursos para formandos em áreas de maior carência.
<b>5</b> <b>Desenvolvimento/ promoção de uma nova imagem do Concelho e Sua Gestão</b>	Diversificação e aprofundamento das Formas de Participação dos Cidadãos no desenvolvimento do Concelho;
	Desenvolvimento de parcerias com as diferentes instituições culturais, para o desenvolvimento de ações.

*Fonte: CVM (2023)*

Os objetivos gerais estabelecidos para o concelho de Velas são:

- Garantir um concelho onde o motor de funcionamento são as pessoas e a comunidade, garantindo qualidade de vida e a inclusão integral de todas as gerações;
- Garantir um concelho com oferta capaz de manter a sua própria identidade, valorizar o seu património e tradições locais, num território entre a terra e o mar, considerando a realidade das “ilhas do triângulo”, potenciando oportunidades de inovação e de aventura, oferecidas pelas características do território municipal e da Ilha de São Jorge;
- Garantir um concelho com oferta territorial diferenciadora, a partir de um sistema produtivo agropecuário sustentável, onde se desenvolva um renovado espírito eficiente e criativo, empreendedor e responsável, com mais recurso à inovação tecnológica, artística e criativa, associada à qualificação contínua do tecido produtivo e da população;
- Construir um concelho inclusivo e de baixo carbono, capaz de evidenciar níveis mais eficientes de metabolismo urbano, através da progressiva reorganização territorial e



funcional da Vila de Velas e do próprio concelho, visando, em simultâneo, o aprofundamento das vivências locais e a redução dos consumos energéticos;

- Valorizar os recursos biofísicos do território, através da definição de condicionantes à ocupação espacial e face à probabilidade de ocorrência de fenómenos naturais extremos e à prevenção e gestão de riscos, bem como a definição de idênticas condicionantes para aquelas áreas que assegurem o uso sustentável dos recursos hídricos, através da adoção de um conjunto de medidas e ações capazes de assegurar a fruição sustentável do património natural único do concelho;
- Garantir um concelho no qual se preserve e valorize a identidade cultural e patrimonial das “nossas gentes”.

## 2.2 Metodologia

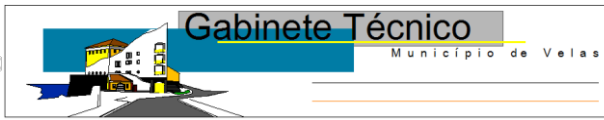
---

A metodologia a seguir na AAE tem como intuito cumprir o disposto no DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, desenvolvendo-se nas seguintes fases:

- **Fase A** – Definição do âmbito e dos objetivos da Avaliação Ambiental;
- **Fase B** – Identificação dos efeitos significativos e das opções alternativas;
- **Fase C** – Elaboração do Relatório Ambiental;
- **Fase D** – Consulta Pública, aprovação do Plano e do Relatório Ambiental e emissão da Declaração Ambiental;
- **Fase E** – Execução e monitorização do Plano.

Deste modo, foram elaborados o Relatório Definição de Âmbito (RDA) e o Relatório Ambiental (RA), que acompanharam a elaboração da rPDM de Velas. Estes relatórios foram alvo de consulta às entidades com competência em matéria de ambiente e outras entidades, que contribuíram para o melhoramento dos documentos ao longo do processo do plano. Assim, o processo de avaliação ambiental compreendeu:

- A identificação do contexto, dos objetivos e do âmbito da AAE na rPDM de Velas, com a identificação dos fatores ambientais que estruturam a avaliação e a tomada de decisão (fatores críticos para a decisão (FCD)), segundo o quadro de referência estratégico



(QRE), que representa as macropolíticas nacionais e regionais que influenciam o desenvolvimento do concelho, em conjunto com outros planos e programas relevantes;

- Para cada FCD foi identificado objetivos, critérios e indicadores para auxiliar a decisão, tendo em conta o QRE;
- Definição e avaliação das opções estratégicas tendo em vista os objetivos da rPDM de Velas;
- Avaliação dos efeitos da rPDM de Velas, em termos do grau de benefício/conflicto dos seus Objetivos Estratégicos e Principais Linhas de Atuação relativamente aos objetivos/metapas ambientais previamente estabelecidos, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pela sua implementação;
- Proposta de recomendações tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pela rPDM de Velas e de controlo e gestão de eventuais ameaças que poderão resultar da sua implementação e execução;
- Proposta de diretrizes para a monitorização tendo em vista o acompanhamento da implementação da rPDM de Velas, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente após a aprovação Plano;
- Realização de consultas institucionais (do RDA e do RA) e consulta pública do RA e da proposta de rPDM de Velas;
- Divulgação pública aprovada da rPDM de Velas e respetiva DA.

### 2.3 Fatores Críticos para a Decisão

A Avaliação Ambiental (AA) da rPDM de Velas concretizou-se pela análise do vários FCD, selecionados de acordo com os objetivos da AA e do plano, e que se relacionavam com as Questões Estratégicas ambientais (QE) e com o Quadro de Referência Estratégico (QRE). Os FCD estabelecidos foram os seguintes:



**Quadro 3.** Definição dos Fatores Críticos para a Decisão

<b>FCD</b>	<b>Descrição</b>
<b>1. Planeamento e Ordenamento do Território</b>	<p>Melhorar as acessibilidades do concelho e as condições de mobilidade nos principais aglomerados populacionais.</p> <p>Criar condições de atratividade e fixação da população, principalmente jovem, permitindo o rejuvenescimento da mesma e o repovoamento das áreas rurais do concelho.</p> <p>Promover o ordenamento e a coesão territorial, melhorando consideravelmente a qualidade ambiental.</p>
<b>2. Desenvolvimento Sustentável</b>	<p>Adotar melhores práticas de governança.</p> <p>Promover o desenvolvimento local de forma sustentável, diminuindo os possíveis efeitos negativos no bem-estar e saúde das populações.</p> <p>Promover a melhoria da qualidade de vida, de saúde e ambiente através do uso sustentável de recursos naturais.</p>
<b>3. Qualidade de Vida</b>	<p>Desenvolver e/ou reabilitar infraestruturas, serviços e equipamentos que contribuam para o aumento da melhoria da qualidade de vida.</p> <p>Valorizar/promover atividades económicas complementares, diferenciais ao setor agropecuário, através do aproveitamento dos recursos naturais endógenos, bem como promover atividades marítimo-turísticas e turismo de natureza.</p> <p>Aumentar e melhorar as condições de acesso da população a serviços de saúde e educação.</p>
<b>4. Recursos Naturais e Culturais</b>	<p>Valorizar os recursos naturais e recursos culturais (de natureza material e imaterial).</p> <p>Sustentabilidade de recursos hídricos.</p> <p>Prevenção de riscos naturais e tecnológicos.</p> <p>Promover/certificar e divulgar produtos locais de qualidade.</p>

## 2.4 Principais Resultados por FCD – Justificação

Pela análise integrada das oportunidades e ameaças e das recomendações resultantes dos objetivos estratégicos e principais linhas de atuação da proposta de rPDM de Velas,



demonstrou-se um balanço positivo sobre os diversos FCD analisados. Segue-se um resumo das considerações por FCD.

## 1. Planeamento e Ordenamento do Território

### Oportunidades

- O melhoramento da rede existente e reabilitação urbana;
- Reajuste dos usos do solo, que potenciem a ampliação dos perímetros urbanos nos locais necessários, como na zona industrial das Levadas;
- Contenção da dispersão urbana, com a definição de parâmetros que promovem um desenvolvimento harmonioso no município;
- Valorização e salvaguarda de áreas naturais com potencial para a identidade e economia local;
- Aumento da participação dos cidadãos nos processos de decisão.

### Ameaças

Áreas naturais protegidas: com a degradação dos ecossistemas e consequentemente o declínio das espécies se não houver uma monitorização e gestão destas zonas.

### Recomendações

- Estudos de monitorização e avaliação da eficiência do plano
- Aposta num desenvolvimento sustentável e privilegie a proteção dos habitats e das espécies

## 2. Desenvolvimento Sustentável

### Oportunidades

- Melhoria, modernização e levantamento georreferenciado da rede de abastecimento de água;
- Melhoria do sistema de resíduos sólido no município;
- Adoção de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais individuais para as novas construções, na ausência de rede pública.

### Ameaças

- Produção de energia elétrica, uma vez que apenas 10% é obtido por energias renováveis e o aumento do consumo de energia aumenta as emissões de CO2 para atmosfera.
- Rede de drenagem e tratamento de águas residuais existentes, principalmente da rede pública, com ausência de gestão, pode potenciar a contaminação dos solos, aquíferos e águas marítimas.

### Recomendações

Licenciamento das edificações com controlo das medidas a nível do saneamento

## 3. Qualidade de Vida

### Oportunidades

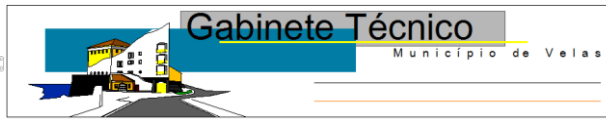
- Potenciar a atividade turística, principalmente do turismo cultural e da promoção de uma identidade local, com regulamentação;
- Incentivos a novos investimentos e construções que permita o desenvolvimento de diferentes atividades económicas, de acordo com a aptidão do solo;
- Valorização e apoio na melhoria das infraestruturas escolares e desportivas.

### Riscos

O desenvolvimento, principalmente, de atividades turísticas em solo rústico pode potenciar a dispersão do edificado e consequentemente extensão da rede de RSU.

### Recomendações

- Estudos de monitorização e avaliação da eficiência do plano
- Aposta num desenvolvimento sustentável e privilegie a proteção dos habitats e das espécies



#### 4. Recursos Naturais e Culturais

---

##### Oportunidades

- Na aposta na reabilitação e dinamização de edifícios destinados a atividades culturais;
- Na preservação do património cultural imóvel, móvel e imaterial;
- Divulgação e aposta em produtos locais;
- A delimitação de áreas de prevenção de riscos naturais e interdições nestas áreas.

---

##### Riscos

A manutenção de zonas edificadas próximo de zonas vulneráveis, cujos efeitos podem ser potenciadas pelas alterações climáticas.

---

##### Recomendações

Estudos de monitorização e avaliação da eficiência do plano

---

### 2.5 Conclusões sobre o processo da AAE e integração do RA e do processo de consultas na rPDM de Velas

---

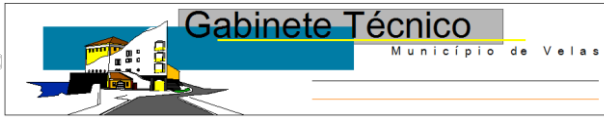
O contributo da AAE para o processo de revisão do plano não foi um momento isolado, cujo contributo assentou nas recomendações após um processo de decisão já concluído. Foi, conforme as várias fases da AAE, um processo de articulação entre a avaliação ambiental e a elaboração da revisão do plano, no sentido de salvaguardar as questões fundamentais de sustentabilidade do território e de antever eventuais conflitos e potenciar sinergias.

Concretizou-se: pelo acompanhamento da equipa de AAE em reuniões de equipas de trabalho, reuniões de acompanhamento e análise de várias versões da proposta de rPDM de Velas. Também foram integradas as recomendações resultantes dos pareceres das consultas realizadas quer às entidades com responsabilidade ambientais específicas, quer a outras entidades cujo contributo poderia melhorar a avaliação.

Deste modo, a proposta final de rPDM de Velas apresenta efeitos positivos e evolutivos relativamente à situação atual, salvaguardado o meio ambiente e potenciando a economia e as atividades e a fixação da população.

No entanto, considera-se que deverão ser adotadas, durante a implementação da rPDM de Velas, as recomendações da AAE associadas aos vários FCD, pois espera-se que estas sirvam para consolidar, otimizar e reforçar as potencialidades e efeitos positivos já previstos pela implementação da revisão do plano, bem como colmatar os potenciais constrangimentos identificados.





### **3. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 11.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações**

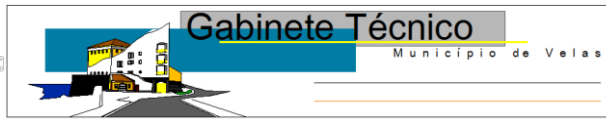
---

Segundo o artigo 11.º do DLR n.º 30/2010, de 15 de novembro, antes da discussão pública da rPDM de Velas, em que são disponibilizados os elementos e os documentos da revisão do plano, ocorreu a consulta do plano e do respetivo Relatório Ambiental (RA) ao departamento do Governo competente em matéria de ambiente e outras entidades, com a apresentação dos elementos em novembro de 2022 e a reunião da comissão do plano de 9 a 10 de fevereiro de 2023, que inclui a ponderação relativo ao RA. As entidades consultadas; em novembro de 2022, com parecer a solicitar retificações ao RA foram as seguintes:

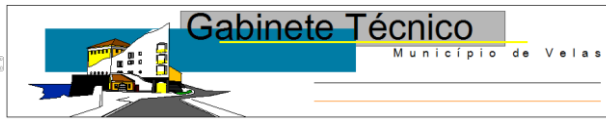
- Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC);
- Direção Regional da Cooperação com Poder Local (DRCPL);
- Direção Regional do Turismo (DRTu);
- Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTH);
- IROA, S.A..

A ponderação feita aos vários pareceres das diferentes entidades relativas ao RA e ao plano foram aceites e revertidos nos elementos e documentos que foram disponibilizados na consulta pública.

A consulta pública (ponto 7, do artigo 11.º do DLR n.º 30/2010, de 15 de novembro) da proposta de rPDM de Velas realizou-se de 26 de janeiro de 2024 a 7 de março de 2024, segundo o aviso n.º 88/2023, de 29 de dezembro no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e o aviso n.º 1284/2044, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 13, de 18 de janeiro de 2024, nos termos do n.º 3 e n.º 4, do artigo 92.º do DLR n.º 35/2012/A, de 16 de agosto e nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. A divulgação da consulta pública também foi feita por meio de anúncio publicado no Diário Insular (13 de janeiro de 2024) e por Edital n.º 446 de 25 de janeiro de 2024, disponível na página web do município e nos locais habitais em uso, como os Paços do Concelho



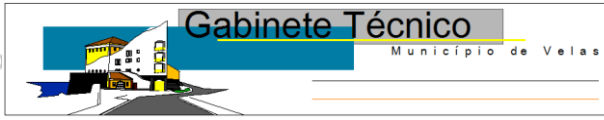
Os interessados tiveram ao seu dispor a consulta dos elementos e dos documentos que acompanham o plano incluindo o Relatório Ambiental (RA), com a disponibilização de ficha de participação. Foram rececionadas 9 participações, das quais duas obtiveram parecer favorável e um parecer parcialmente favorável, que contribuíram para o aperfeiçoamento do plano. Nenhuma das participações foram relacionadas com RA, nem as alterações introduzidas no plano tiveram impacto na AA da rPDM de Velas.



#### **4. Nas situações em que existam impactes transfronteiriços, os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 12.º**

---

O artigo 12.º do DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, prevê a consulta dos Estados Membro da União Europeia sempre que o plano seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro, o que não é o caso da rPDM de Velas, tendo em conta a sua natureza e localização geográfica.



## 5. As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

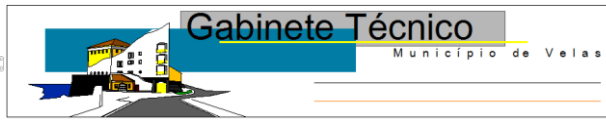
---

A aprovação da rPDM de Velas decorreu da discussão e seleção das opções mais razoáveis ponderadas pela equipa do plano, com o contributo das participações no âmbito das várias fases de consulta às entidades e da Consulta Pública, finalizando com um Plano mais consolidado e robusto. No processo de tomada de decisão foram consideradas alternativas relativamente às várias abordagens e medidas a integrar no Plano, que asseguraram os propósitos de sustentabilidade ambiental, o uso eficiente de recursos e a valorização de recursos endógenos.

A execução da AAE em paralelo com a elaboração da proposta de revisão do plano contribuiu para uma relação estreita entre os conteúdos e as propostas de planeamento e de ordenamento e a avaliação dos respetivos impactes. É de salientar deste processo os pareceres das entidades e as reuniões da comissão consultiva do plano, que proporcionaram na reflexão e na melhoria da concretização das estratégias do plano e da AAE, segundo QRE, a nível local, a nível regional, a nível nacional.

Destaca-se ainda o fato de essa revisão ter sido realizada por uma equipa multidisciplinar, composta por elementos do município e elementos externos, com conhecimento das dinâmicas e realidades do território concelhio e regional, conseguindo traduzir as preocupações e os problemas do município quando ao uso do solo, da diversidade de atividades articuladas com as várias categorias de uso do solo e do contributo na fixação da população.

Mas, subsistem algumas recomendações (como indica o ponto seguinte), segundo a RA da AAE da rPDM de Velas que se observam que são pertinentes de considerar desde o início da implementação da revisão do plano e que colaborarão na consolidação de uma estratégia mais sustentável e de preservação do património ambiental. Estas vão proporcionar reforçar, potenciar e garantir as condições e requisitos de sustentabilidade que se pretendem assegurar não só no decorrer de um processo de AAE, mas também de um Plano de ordenamento do território, para a mitigação ou eliminação das ameaças detetadas.



## 6. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 14.º

---

De acordo com o disposto no artigo 14.º, do DLR n.º 30/2010, de 15 de novembro “as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliem e controlem os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”.

As medidas de controlo previstas no artigo 14.º do DLR n.º 30/2010, de 15 de novembro, destinam-se a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente da aplicação e execução da proposta de revisão do plano, de modo a identificar atempadamente e corrigir os feitos negativos imprevistos.

Deste modo, o RA identificou, para além de diretrizes de planeamento e gestão e de diretrizes de governança, um conjunto de indicadores de monitorização para cada FCD. Este sistema de monitorização a implementar na revisão do plano, procura aferir a evolução no território gerada pela concretização do plano, e o seu contributo para o alcance dos objetivos ambientais e de sustentabilidade preconizados.

Os resultados do controlo deverão ser divulgados por Relatório de Avaliação e Controlo, com uma periodicidade mínima anual, a ser submetido ao departamento do Governo Regional competente em matéria de ambiente, com a publicitação no portal do Governo Regional na internet, e anunciado pelo município, com a publicitação no seu próprio portal na internet. Este documento deverá integrar o tratamento da informação resultante dos indicadores, bem como da evolução dos efeitos e das recomendações implementadas.

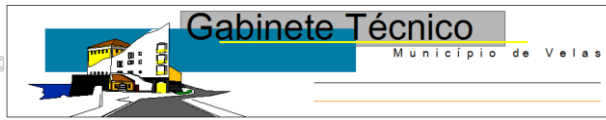
É de referir que os parâmetros a monitorizar poderão ser ajustados em função dos resultados obtidos com a evolução da concretização e implementação da rPDM de Velas, se justificável, no que respeita ao seu sistema de acompanhamento, controlo e de avaliação.



## 6.1 Diretrizes para monitorização

No quadro seguinte apresenta-se as diretrizes para monitorização e respetivos indicadores para cada FCD.

Monitorização	Indicadores de monitorização	Periodicidade
<b>FCD1- Planeamento e Ordenamento do Território</b>		
Monitorização das áreas urbanas	Varição da densidade habitacional e populacional	Anual
	Total de licenças concebidas para construção em solo urbano	Anual
Monitorização do tráfego rodoviários, principalmente decorrente da expansão da zona industrial das Levadas	Extensão de vias melhoradas/ intervencionadas	Anual
Monitorização das zonas naturais com maior pressão turística	N.º de atividades e instalações turísticas em solo rústico e natural	Anual
Monitorização das áreas classificadas e biodiversidade	N.º de ações de qualificação e valorização das áreas classificadas e de biodiversidade	Anual
Monitorização a pressão urbanística em solo rústico	N.º de instalações de empresas agrícolas e florestais	Anual
	Total de licenças concebidas para construção em solo rústico	Anual
Monitorização da evolução do controlo da ocupação dispersa no município	Varição da proporção da área classificada como dispersa	Anual
Monitorizar as intervenções de requalificação nas fajãs	N.º de processos de reabilitação e ampliação de edifícios, por tipo de uso	Anual
Monitorizar a participação pública nos processos decisórios	N.º de sessões de envolvimento público	Anual
	Taxa de participação	Anual
<b>FCD2- Desenvolvimento Sustentável</b>		
Monitorizar o desempenho energético	Consumos de energia por tipologia de uso	Anual
	Produção de energia por tipo	Anual
Monitorizar focos de poluição de efluentes industriais e domésticos	População servida por sistemas de drenagem de águas residuais	Anual
Monitorizar da rede de abastecimento de água para evitar perdas	Qualidade das águas para consumo humano	Anual
Monitorizar os consumos de água	Investimentos na rede de abastecimento de água	Anual
	Consumos de água por tipologia de uso	Anual
Monitorizar a produção de resíduos sólidos e resíduos para reciclagem	Produção de resíduos urbanos	Anual
	Produção de resíduos reutilizados ou reciclados	Anual
Monitorizar a gestão e proteção ambiental	Despesas e receitas nos domínios da gestão e proteção ambiental	Anual
<b>FCD3- Qualidade de vida</b>		
Monitorizar a competitividade e atratividade empresarial no concelho	N.º de empresas a operar no concelho por setor	Anual
	Valor acrescentado bruto das empresas por setor	Anual
Monitorizar o emprego	População empregada por setor	Anual
	Taxa de desemprego	Anual
Monitorizar incentivos ao desenvolvimento local	Nº de parcerias público-privadas para a valorização económica	Anual
	Utilização de incentivos à fixação de atividades	Anual



Monitorizar a ocupação dos estabelecimentos de alojamento por tipologia	N.º de dormidas em alojamentos turísticos por tipologia	Mensal
Monitorizar a rede escolar	N.º de alunos matriculados	Anual
<b>FCD4- Recursos Naturais e Culturais</b>		
Monitorização as áreas sujeitas a riscos naturais	N.º de ocorrências por tipo de risco natural	Anual
	População afetada por tipo de risco natural	Anual
Monitorizar a divulgação dos produtos locais	N.º de iniciativas para a promoção dos produtos locais	Anual
Monitorizar a atividade cultural	Despesas em atividades culturais e criativas	Anual
	N.º de iniciativas para valorização cultural	Mensal
Monitorizar as intervenções de requalificação no centro histórico de Velas	Licenciamentos de imóveis com interesse patrimonial	Anual
Monitorizar o património arquitetónico vernáculo e erudito (ex. moinhos, eiras, ...)	N.º de iniciativas de recuperação, por tipo	Anual